~ Lei n. 14 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — A Receita Geral do Município de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, para o exercício de 1949, é orçada em Cr. $ 4.500.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Vasco

Código Local Geral	Designação da Receita	Parcela Efetiva Cr$	Mutação Patrimonial Cr$	Total Cr$
	Receita Ordinária			
0 0	**Tributária**			
	a) impostos			
0-11-1	Imposto Territorial:			
0-1	Imposto Territorial Urbano ...		7.000,00	
0-12-1	Imposto Predial :-			
0-2	Imposto Predial Urbano ...		15.000,00	
0-0 0-13-3	Imposto sôbre Indústrias e Profissões ...		1501 150.000.00	
0-13-3	Imposto de Licenças:			
0-4	Licenças Diversas ...	30.000,00		
0-5	Registro de Veículos ...	10.000,00	40.000,00	
0-6 0-17-7	Imposto do Sêlo		9.000,00	
0-25-2	Imposto sôbre Exploração Agrícola e Vegetal:			
0-7	Imposto Defesa Vegetal ...		18.000,00	
	b) taxas			
1-21-4	Taxas de Expediente			
1-2	Taxas de Expediente		500.00	
1-22-4	Taxas e Custas Judiciárias e Emolumentos			
1-3	Emolumentos em Geral		500.00	
1-23-4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos			
1-4	Aferição de Pesos e Medidas		500.00	
1-24-4	Taxas de Melhoramentos			
1-5	Melhoramentos Públicos Rurais		2.000.00	230.500.00
2 2	**Patrimonial**			
2-0-0	Renda Imobiliaria			
2-1	Aforamentos e Laudêmios		3.000.00	3.000.00

Código local Geral	Designação das Receitas	Parcela Cr$	Efetiva Cr$	Mutações Patrimoniais Cr$	Total Cr$
4 4	**Receitas Diversas**				
4-11-0	Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros				
4-1	Renda do Matadouro Municipal		12.000.00		
4-12-0	Receita de Cemitérios				
4-4	Renda dos Cemitérios		2.000.00		
4-14-0	Quota prevista pelo artigo 14, § 4º, da Constituição Federal				
4-5	10% sôbre a renda		116.000.00		
4-16-0	Quota prevista pelo artigo 20, da Constituição				
4-6	6% sôbre a renda		24.000.00		154.000.00
	Total Geral da R. Ordinária				387.500.00
6 6	**Receita Extraordinária**				
6-11-0	Alienação de Bens Patrimoniais				
6-1	Venda de Terrenos			6.000.00	
6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa				
6-2	Dívida Ativa			13.000.00	
6-14-0	Receita de Indenizações e Restituições				
6-3	Indenizações e Restituições Diversas		1.000.00		
6-21-0	Multas				
6-5	Multas em Geral		4.000.00		
6-23-0	Eventuais				
6-7	Rendas Eventuais		5.500.00		27.500.00
	Total da R. Extraordinária		8.500.00	19.000.00	27.500.00
	Total Geral da Receita				416.000.00

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município, para o mesmo exercício, é fixada em Cr$ 4/5.000,00 (quatro[illegible] e quinze mil cruzeiros) e realizada de acôrdo com a [illegible]ficação seguinte:

Código Local	Geral	Designação da Despesa	Consign. Cr$	[illegible] Cr$	Efetiva Cr$	[illegible] Patrimoniais Cr$	Total Cr$
1	8	**Administração Geral**					
		Dotação n. 1					
1-0	8-00	**Legislativo**					
1-0	8-00.0	Pessoal Fixo	9.000.00				
1-0	8-00.1	Pessoal Variável	750.00	9.750.00	[illegible]		
		Dotação n. 2					
1	8	**Administração Municipal**					
1-1	8-02.0	Gabinete do Prefeito - Pessoal Fixo	24.000.00	24.000.00	24.000.00		
		Dotação n. 3					
1	8	**Funcionalismo**					
1-2	8-04	Secretaria					
1-2	8-04.0	Pessoal Fixo	14.400.00				
1-2	8-04.1	Pessoal Variável	12.000.00				
1-4	8-09	Tesouraria					
1-4	8-09.0	Pessoal Fixo	18.000.00				
1-5	8-12	Fiscalização					
1-5	8-12.0	Pessoal Fixo	12.000.00	56.400.00	56.400.00		
		Dotação n. 4					
1	8	**Despesas da [illegible]**					
1-6	8-04.2	Material Permanente	200.00			200.00	
1-7	8-04.3	Material de Consumo	11.200.00				
1-8	8-04.4	Despesas Diversas	6.300.00	17.[illegible]	[illegible]		107.800
2	8	**Serviços Públicos Municipais**					
		Dotação n. 5					
2-2	8-89	**Cemitérios**					
2-2	8-89.0	Pessoal Fixo	4.500.00				

Código Local	Código Geral	Designação da Despesa	Consign. Cr$	Dotação Cr$	Efetiva Cr$	M. Patrimoniais Cr$	Total Cr$
2-2	8-89-4	Despesas Diversas	3.000.00	7.500.00	7.500.00		
		Dotação n. 6					
2-3	8-51	**Fomento Agrícola**					
2-3	8-51-4	Despesas Diversas	2.000.00	2.000.00	2.000.00		
		Dotação n. 7					
2-4	8-52	**Fomento Pecuário**					
2-4	8-52-4	Despesas Diversas	3.000.00	3.000.00	3.000.00		
		Dotação n. 8					
		Matadouro					
2-7	8-69-0	Pessoal Fixo	3.600.00				
2-7	8-69-1	Pessoal Variável	4.800.00				
2-7	8-69-2	Material Permanente	1.000.00			1.000.00	
2-7	8-69-3	Material de Consumo	1.000.00				
2-7	8-69-4	Despesas Diversas	2.000.00	12.400.00	11.400.00		24.900.0
3	8	**Educação Pública**					
		Dotação n. 9					
3-2	8-33	**Ensino Primário**					
3-2	8-33-0	Pessoal Fixo	29.280.00				
3-2	8-33-2	Material Permanente	2.000.00			2.000.00	
3-2	8-33-3	Material de Consumo	2.000.00				
3-2	8-33-4	Despesas Diversas	2.320.00	30.600.00	33.600.00		35.600.
4	8	**Obras e Melhoramentos Públicos**					
		Dotação n. 10					
4-2	8-81	**Serviços Urbanos**					
4-2	8-81-	I - Conservação de ruas e praças					
4-2	8-81-1	Pessoal Variável	30.000.00				
4-2	8-81-2	Material Permanente	4.000.00			4.000.00	
4-2	8-81-3	Material de Consumo	10.000.00				
4-2	8-81-4	Despesas Diversas	2.000.00	46.000.00	42.000.00		

Código Local	Geral	Designação da Despesa	Consign. Cr$	Dotação Efetiva Cr$	Alt. Patrimoniais Cr$	Gestão Cr$
		Dotação n. 11				
4-3	8-82	**Serviços Rurais**				
4-3	8-82	I - Conservação e Construção de estradas e (vedagem) fronteiras:				
4-3	8-82-1	Pessoal Variável		72.000.00		
4-3	8-82-2	Material Permanente		6.000.00	6.000.00	
4-3	8-82-3	Material de Consumo		46.000.00		
4-3	8-82-4	Despesas Diversas		6.000.00 / 128.000.00	128.000.00	
		Dotação n. 12				
4-4	8-87	**Outros Serviços**				
4-4	8-87	I - Remodelação e conservação de próprios públicos:				
4-4	8-87-1	Pessoal Variável		1.000.00		
4-4	8-87-3	Material de Consumo		4.000.00		
4-4	8-87-4	Despesas Diversas		200.00 6.200.00 [illegible]		179.200
6	8	**Auxílios e Subvenções**				
		Dotação n. 13				
6-2	8-29	Serviços de Assistência				
6-2	8-29-4	Despesas Diversas		300.00		
[illegible]						
6-3	8-29-4	Despesas Diversas		8.400.00		
6-5	8-48	Hospitais e Casas de Saúde				
6-5	8-48-4	Despesas Diversas		1.800.00 [illegible]		000.
		Dotação n. 14				
7	8	**Previdência Municipal**				
7-1	8-90	Aposentadorias				
7-1	8-90-4	Despesas Diversas		[illegible]		00.0
		Dotação n. 15				
8	8	**Outros Encargos**				
8-1	8-11	Lançamento de Impostos				

Código		Designação da Despesa	Consign.	Dotação Efetiva	Nº Patrimoniais	Total
Local	Geral		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
8-1	8.1.4	Despesas Diversas	2.000.00			
8-2	8.13	Comissão				
8-2	8.13.0	Pessoal Fixo	1.500.00			
8-2	8.13.1	Pessoal Variável	5.000.00			
8-3	8.13	Cobrança da Dívida Ativa				
8-3	8.13.4	Despesas Diversas	10.000.00			
6-5	8	Contribuições Diversas				
8-5	8.48	I - Saúde e Assistência Social				
8-5	8.48.4	Despesas Diversas	19.375.00			
8-5	8.91	II - Ao I. A. P. I.				
8-5	8.91.4	Despesas Diversas	3.500.00			
8-8	8.94	Taxa de Seguros Diversos				
8-8	8.94.4	Despesas Diversas	5.000.00			
8-9	8.9	Despesas Diversas				
8-9	8.99	I - Publicação de Atos Oficiais				
8-9	8.99.4	Despesas Diversas	2.000.00			
8-9	8.99	II - Despesas Eventuais				
8-9	8.99.4	Despesas Diversas	8.465.00	56.950.00	56.950.00	56.950.00
		Total Geral da Despesa		416.000.00	402.800.00	13.200.00

Artigo 3º — As rendas, taxas, impostos, licenças, matrículas, emolumentos, patrimoniais, extraordinários e eventuais, serão arrecadados de acôrdo com a legislação vigorante.

Artigo 4º - O lançamento e a arrecadação do Imposto de Indústrias e Profissões, serão feitos de acôrdo com o Regulamento Estadual, aprovado pelo Decreto n. 1691, de 29-11-1935, aproveitando a parte útil [illegible]

Artigo 5º — O Prefeito expedirá regulamento

e, instruções para o fiel cumprimento desta lei.

Artigo 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguassú, em 3/ de janeiro de 1949.

Julio Casa
Prefeito Municipal

Otilia Schimmelpfeng
Secretária